

LISTA DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS AO CONSELHO GERAL AEBF 2021/2022

(Lista  Data de entrega da lista ___ / ___ / 2021) *

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – EFETIVO

| Nome | Escola | Ano | Turma | Assinatura |
|------|--------|-----|-------|------------|
| 1. | | | | |

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – SUPLENTES

| Nome | Escola | Ano | Turma | Assinatura |
|------|--------|-----|-------|------------|
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |

3 – INDICAÇÃO DE UM NOME PARA PARTICIPAR NA MESA ELEITORAL NO DIA 14 de DEZEMBRO (não pode ser um dos candidatos):

NOME: _____ TURMA: _____

*** A Preencher pela comissão eleitoral**

Pontinha, ___ de _____ de 2021

O Presidente do Conselho Geral AEBF

(_____)

A Preencher pela Secretaria

Data: ___/___/_____ e hora ___:___ da receção da presente lista.

Assinatura do funcionário da secretaria: _____

ATENÇÃO: O artigo 8º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012) refere que:

Representação dos alunos

[...]

5 — Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, **nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada** ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, **excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas**, nos termos do presente Estatuto."